RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para: Exmo. Sr. Jeronymo José de Siqueira Neto – Prefeito Municipal
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Objeto: aquisição de peças para manutenção do trator pertencente a secretaria
Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

1. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica-se pelos seguintes fundamentos:
A empresa **L. M. REIS- RATINHO FERRAGENS**, inscrita no CNPJ nº **29.520.011/0001-84**, atua em ramo compatível com o objeto pretendido, possuindo atividade voltada ao fornecimento de peças;
Apresentou proposta no valor total de **R$190,00 (cento e noventa reais)**, compatível com os preços praticados no mercado local, conforme levantamento realizado pela Administração;

Comprovou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, atendendo às exigências previstas nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021;
Possui condições técnicas para o fornecimento das peças descritos, garantindo agilidade no retorno do equipamento às atividades operacionais da Secretaria.

2. DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública porque:

- Garante a continuidade dos serviços de apoio ao produtor rural;
- Evita prejuízos decorrentes da paralisação do maquinário;
- Previne danos maiores ao equipamento, evitando custos futuros mais elevados;
- Atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- A dispensa de licitação mostra-se adequada em razão do pequeno valor da despesa, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa **L. M. REIS-RATINHO FERRAGENS**, por atender às exigências legais, técnicas e econômicas, apresentando proposta vantajosa para a Administração Pública.

São Miguel do Araguaia – GO, 09 de março de 2026.

MUNYQUE CAVALCANTE FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento